



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.410.149,99 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 278/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre **alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 – Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei nº 6.619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, bem como sobre a abertura de **crédito especial no valor de R\$ 2.410.149,99 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos)** na Lei nº 6.706/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando custear despesas com **ações de prevenção e tratamento de DST/AIDS/Hepatites no CTA/SAE**, incluindo aquisição de insumos e manutenção predial, bem como para **suporte à média e alta complexidade**, notadamente a realização de cirurgias eletivas previstas no Chamamento Público nº 006/2025.

II – JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito adicional especial decorre da utilização de **superávit financeiro apurado em 31/12/2024**, oriundo de transferência de recursos federais destinados à saúde pública. Além disso, contempla repasse estadual proveniente de **emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. João**, voltado ao custeio de cirurgias eletivas, o que reforça o compromisso de ampliar o acesso da população a serviços essenciais.

A proposta fundamenta-se nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964,

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT

Assinado por 3 pessoas: ROSELENE FERREIRA DE LIMA, HORACIO GOMES PEREIRA e ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C1C6-D1B4-2383-2FBC> e informe o código C1C6-D1B4-2383-2FBC



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

sendo os recursos orçamentários provenientes do artigo 43, §1º, inciso I, da mesma lei. A medida é imprescindível para a manutenção e ampliação de serviços de saúde, assegurando maior resolutividade no atendimento à população.

Diante da relevância e da urgência apresentada, a aprovação do projeto é medida necessária para garantir a execução das políticas públicas de saúde no município.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos **opina favoravelmente** à aprovação da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária** em análise, em regime de **urgência especial**, por se tratar de medida de interesse público e de relevante impacto na saúde municipal.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C6-D1B4-2383-2FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 09/09/2025 09:10:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 09/09/2025 09:10:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 09/09/2025 09:36:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C1C6-D1B4-2383-2FBC>